



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 40/2023**

***Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Alunos Especiais candidatos às Disciplinas Isoladas do Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais – 2º período letivo de 2023***

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos especiais candidatos às disciplinas isoladas do curso de especialização em Educação para Relações Étnico-raciais – 2º período letivo de 2023 do IFMG-Campus Bambuí, conforme o que se segue:

**1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS**

O Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais (PGL-ERER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Bambuí*, comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Alunos Especiais candidatos às Disciplinas Isoladas no PGL-ERER, a serem cursadas no 2º período letivo de 2023, que ocorrerá de 15/08/2023 a 07/12/2023, com vistas ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas em 03 (três) disciplinas, conforme especificado, a saber:

Vagas	Disciplina (link para as ementas)	Docente(s)	Dia
5	<a href="#">Imagens das populações indígenas e negras na sala de aula</a>	Mônica Barros	Quarta-feira
5	<a href="#">Território e Territorialidades indígenas e quilombolas</a>	Juliana Lelis e Amanda Jardim	Quarta-feira
5	<a href="#">Feminismos e Mulheridades Contra-Coloniais</a>	Juliana Ventura, Luciane Almeida e Marie Luce Tavares	Terça-feira

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 21/08/2023, somente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/JR9E4FH6J9WG9Xm76>, no qual o/a candidato/a deverá preencher seus dados pessoais e acadêmicos, além de escolher a disciplina que pretende cursar.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser inserida em formato PDF no formulário:

2.3.1. Currículo atualizado (sem necessidade de comprovação);

2.3.2. Carta de intenção, informando porque deseja cursar a disciplina.

Observação: cópias dos documentos e comprovante de pagamento só serão necessários para os candidatos selecionados no ato da matrícula, conforme item nº 6 deste Edital.

2.4 A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição

2.5 Outras informações poderão ser obtidas na página do curso e no e-mail [poserer.bambui@ifmg.edu.br](mailto:poserer.bambui@ifmg.edu.br)

2.6 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. Critérios:

3.1.1. O aluno especial poderá se inscrever somente em uma das disciplinas ofertadas.

3.1.2. Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do PGLERER, a inscrição deverá ser submetida ao processo de avaliação realizado pelo docente responsável pela disciplina. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando:

a) análise do Currículo no que se refere à sua formação acadêmica;

b) análise da proposta de intenções e razões pelas quais deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato;

c) o professor responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado da Pós-graduação, se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo professor ofertante de vaga em disciplina isolada.

3.2. É facultado ao professor responsável pela disciplina ampliar o número de vagas previstas neste Edital.

### **4. DA APROVAÇÃO**

4.1 Serão selecionados os candidatos a Alunos Especiais considerados aptos pelos docentes responsáveis por cada uma das disciplinas eletivas. O resultado será divulgado no sítio da PGL-ERER (<https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-educacao-relacoes-etnico-raciais>), a partir de 25/08/2023, conforme disposto no Anexo I - cronograma de atividades do processo de seletivo simplificado.

### **5. DA MATRÍCULA**

5.1 As matrículas dos selecionados serão realizadas no período de 28 e 29/08/2023, devendo os candidatos enviar as cópias das documentações abaixo descritas e o comprovante de pagamento para o e-mail [especializacao.dpipg.bambui@ifmg.edu.br](mailto:especializacao.dpipg.bambui@ifmg.edu.br)

5.2. Havendo desistências de candidatos selecionados e/ou ampliação de oferta de vagas, poderão ocorrer outras chamadas para matrículas, obedecendo à relação de aprovados em cada disciplina.

5.3. Documentação exigida para matrícula:

a) Carteira de Identidade;

b) Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão da graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o aluno concluiu a graduação, constando nesta declaração, a data da colação de grau; Obs.: para quem entregar a Declaração de conclusão de graduação, o Diploma de Graduação deverá ser enviado em até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

c) Histórico Escolar da Graduação em que conste a data da colação de grau; Obs.: O Histórico Escolar da Graduação poderá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a matrícula, caso o candidato entregue Declaração de conclusão do Curso de Graduação;

- d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou comprovação de União Estável;
- g) Se do sexo masculino, cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- h) Comprovante do depósito da Taxa de Apoio à Pós-graduação em Educação para Relações Étnico-raciais no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser recolhida em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Bambuí, inscrito no CNPJ 10.626.896/0003-34, recolhimento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), acesso link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) i) Para fins de preenchimento e emissão da GRU, segue o passo a passo, com informações detalhadas no Anexo II;
- j) O pagamento da GRU deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil e/ou através de aplicativos.

5.4.O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de enviar a documentação para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente.

5.5 O candidato selecionado como aluno em regime especial, em hipótese alguma, terá direito a isenção da Taxa de Apoio.

5.5. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução da Taxa de Apoio.

## 6 CONTATO COM A INSTITUIÇÃO

6.1 O candidato pode entrar em contato com o IFMG – *Campus* Bambuí, através do e-mail [poserer.bambui@ifmg.edu.br](mailto:poserer.bambui@ifmg.edu.br)

6.2 O candidato pode acessar o link <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-educacao-relacoes-etnico-raciais> e obter informações sobre as linhas de pesquisa, disciplinas, ementas, corpo docentes, documentações, regulamentos, produções técnicas, dentre outras informações sobre a PGLERER.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disciplinas serão ofertadas somente se houver alunos regulares matriculados nas respectivas disciplinas.

7.2 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial aceitará o cumprimento das normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

7.3 Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Coordenação da PGERER e do Colegiado do curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-racial.

### Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrições (somente pelo formulário)	De 18 a 21/08/2023
Análise dos professores	De 22 a 23/08/2023
Homologação do Resultado Final	A partir de 25/08/2023

**Anexo II – Passo a passo para Geração da GRU – Taxa de apoio****PAGAMENTO SOMENTE NA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Acessar o link - [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2 - Preenchimento dos campos:

2.1 - Unidade Gestora (UG): 158275 (*Campus Bambuí*)

2.2 - Gestão: Clicar no código 26409 – Instituto Federal Educ. Ciência e Tecnologia de MG – *Campus Bambuí*

2.3 - Código de Recolhimento: Clicar no código 28832-2 (Serviços Educacionais)

2.4 - Número de Referência: 01

2.5 - Competência: 08/2023 (de acordo com o mês e ano do pagamento)

2.6 - Vencimento: “Preencher com a Data do Pagamento”

2.7 - CPF do Contribuinte: “Preencher com o CPF do Requerente”

2.8 - Nome do Contribuinte: “Preencher com o Nome do Requerente”

2.9 - Valor Principal: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.10 - Valor Total: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3 - Opção de Geração: geração em PDF

4. Para finalizar clicar emitir GRU

5. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

OBS. A GUIA DEVERÁ SER PREENCHIDA, IMPRESSA, PAGA E ANEXADA NOS

DOCUMENTOS DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.

Bambuí, 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/08/2023, às 09:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1645373** e o código CRC **ECD553AD**.

